



*Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
*Gabinete do Prefeito*

**Decreto n° 1616/2015 (Rep por Incorreção)**

Abre crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 870.000,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 711/2015.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no valor de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 1° da Lei 711/2015 de 08 de setembro de 2015, na forma do anexo.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

São Sebastião do Alto (RJ), 08 de setembro de 2015.

**Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues**  
**Prefeita**



*Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
*Gabinete do Prefeito*

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1616/2015**  
**Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal**  
**Crédito Adicional Suplementar**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>
1030200122.043	335041	1		490.800,00	
1030200122.043	335041	4	870.000,00		
0927200052.072	339197	1		3.200,00	
0927200052.072	469177	1		10.000,00	
1545100012.017	339030	4		10.000,00	
1545100041.029	449051	4		4.000,00	
1545100041.030	339030	4		4.000,00	
1545100042.014	339030	4		6.000,00	
2678200061.008	449052	4		6.000,00	
2678200061.031	449051	4		10.000,00	
2678200061.031	449052	4		4.000,00	
2678200062.020	339030	4		6.000,00	
1545100012.017	339036	12		4.000,00	
1545100041.030	449051	12		8.000,00	
2678200061.008	449052	12		14.000,00	
2369500012.022	339030	4		10.000,00	
2781200012.023	335043	4		8.000,00	
1236100071.034	449051	1		6.000,00	
1236100072.024	339030	1		10.000,00	
1236100072.026	319013	1		5.000,00	
1236100072.026	319113	1		5.000,00	
1236100072.026	339039	1		20.000,00	
1236400072.028	339039	4		100.000,00	
1236100071.034	449051	9		12.000,00	
1236100072.026	339036	9		10.000,00	
1236100071.035	449051	11		6.000,00	



*Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
*Gabinete do Prefeito*

1236100071.035	449052	11		6.000,00	
1236100071.035	449061	11		6.000,00	
1236100072.027	319004	11		5.000,00	
1236100072.027	339030	11		4.000,00	
1236100072.027	339036	11		4.000,00	
1236500071.036	449051	11		5.000,00	
1236500071.036	449052	11		5.000,00	
1236500072.025	319004	11		10.000,00	
1236500072.025	339030	11		13.000,00	
1236100072.024	339030	18		10.000,00	
2060100091.037	449051	4		5.000,00	
2060100091.038	449052	4		5.000,00	
206060012.031	335043	4		8.000,00	
0412100011.041	449052	4		4.000,00	
0412100012.078	339030	4		4.000,00	
0412100012.078	339039	4		4.000,00	
<b>TOTAIS</b>				<b>870.000,00</b>	<b>870.000,00</b>

**Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues**  
*Prefeita*